

DECRETO Nº 10.982, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Retifica o Decreto nº 10.957 de 21 de janeiro de 2021, que autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os veículos que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o disposto no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando o Termo de Doação nº 126/2017- FUNAD/SENAD-MJSP;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 17.949/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o **item 2** do quadro dos veículos doados pela **Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça e Segurança Pública – FUNAD/SENAD-MJSP**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Veículo FIAT/STRADA ADVENTURE FLEX, ANO/MODELO 2010/2010, CHASSI 9BD27804DA7238250, RENAVAM 00208771093 - PLACA: EIL 1896, avaliado em R\$ 31.947,00 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais)
--

Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 10.957/ 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal e, em 22 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ